

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2025		Data de Abertura: 19/12/2025 às 09:00 Horas	
Objeto			
Registro de Preço para futura aquisição de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA , para atender as necessidades do SENAR-AR/RR			
Valor estimado			
R\$ 374.667,29 (Trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO SE APLICA	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até 17h do dia 17/12/2025 para os endereços compras@faerrsenar.org.br	Até 17h do dia 16/12/2025 para os endereços compras@faerrsenar.org.br

Local de execução:

 Sede do SENAR-AR/RR, em Boa Vista - RR, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco.

 A disputa dar-se-á pelo modo **ABERTO**.

PREÂMBULO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 001/2025, de 06 de janeiro de 2025, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR (Resolução, Nº. 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, alterada nos termos da Resolução nº 031/CD, de 20/09/2023) e legislação correlata, fará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”**, em sessão pública, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerão na seguinte data, hora e localidade:

Dia 19 de dezembro de 2025, às 09h00min (horário local), sede do **SENAR** em Boa Vista/RR, situado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco.

DATA INICIAL DE PROPOSTAS:	No dia seguinte a partir da publicação deste Edital
DATA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até às 9h00min, do dia 19/12/2025
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	Às 9h00min do dia 19/12/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE

Edital disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faerrsenar.org.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura aquisição de **EQUIPAMENTOS, PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades do SENAR-AR/RR

1.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se no **ANEXO I**.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** do **PROJETO: PROJETOS DIVERSOS e AÇÃO: AÇÕES DIVERSAS**.

2.2. O valor estimado para a prestação de serviços objeto desta licitação:

LOTE I

Item	Descrição do Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$) (estimado)	Valor Médio Total (R\$) (estimado)
1	NOTEBOOK BÁSICO	UNID.	6	R\$ 4.287,00	R\$ 25.722,00
2	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	UNID.	6	R\$ 4.783,67	R\$ 28.702,00
3	NOTEBOOK AVANÇADO	UNID.	1	R\$ 6.923,67	R\$ 6.923,67
4	COMPUTADOR	UNID.	5	R\$ 4.363,33	R\$ 21.816,67
5	COMPUTADOR AVANÇADO	UNID.	1	R\$ 10.026,33	R\$ 10.026,33
6	MONITOR 23,8"	UNID.	15	R\$ 2.063,33	R\$ 30.950,00
7	MONITOR 27"	UNID.	5	R\$ 2.496,67	R\$ 12.483,33
8	NOBREAK 700VA	UNID.	8	R\$ 1.226,67	R\$ 9.813,33
9	NOBREAK DE 1400VA	UNID.	5	R\$ 1.600,03	R\$ 8.000,17
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UNID.	2	R\$ 2.466,67	R\$ 4.933,33
TOTAL (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos).					R\$ 159.370,83

LOTE II

Item	Descrição do Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$) (estimado)	Valor Médio Total (R\$) (estimado)
1	WEBCAM PARA COMPUTADOR	UNID.	15	R\$ 409,63	R\$ 6.144,50
2	HEADSET PARA COMPUTADOR	UNID.	15	R\$ 228,97	R\$ 3.434,50
3	MOUSE VERTICAL	UNID.	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
4	MOUSE SEM FIO	UNID.	6	R\$ 94,97	R\$ 569,80
5	MOUSE COM FIO	UNID.	10	R\$ 73,76	R\$ 737,57
6	TECLADO COM FIO.	UNID.	10	R\$ 78,67	R\$ 786,67
7	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	UNID.	5	R\$ 295,63	R\$ 1.478,17
8	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR	UNID.	2	R\$ 539,67	R\$ 1.079,33
9	HD INTERNO PARA NAS	UNID.	4	R\$ 1.232,97	R\$ 4.931,87
10	HD INTERNO PARA CFTV	UNID.	2	R\$ 1.854,67	R\$ 3.709,33
11	HD EXTERNO PORTÁTIL	UNID.	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00

12	SSD SATA III	UNID.	5	R\$ 333,33	R\$ 1.666,65
13	FILTRO DE LINHA + DPS	UNID.	15	R\$ 273,33	R\$ 4.100,00
14	EXTENSÃO	UNID.	5	R\$ 115,30	R\$ 576,50
15	CABO HDMI 2.1	UNID.	5	R\$ 92,30	R\$ 461,50
16	CABO HDMI 2.0	UNID.	10	R\$ 116,30	R\$ 1.163,00
17	CABO LINK USB-C	UNID.	4	R\$ 250,36	R\$ 1.001,43
18	ADAPTADOR SFP PARA RJ45	UNID.	1	R\$ 350,30	R\$ 350,30
19	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	UNID.	15	R\$ 50,30	R\$ 754,50
20	ADAPTADOR USB-C PARA HDMI	UNID.	8	R\$ 189,30	R\$ 1.514,40
21	ADAPTADOR USB-A PARA HDMI	UNID.	10	R\$ 81,97	R\$ 819,67
TOTAL (Trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).					R\$ 39.979,68

LOTE III

Item	Descrição do Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$) (estimado)	Valor Médio Total (R\$) (estimado)
1	MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE	UNID.	1	R\$ 520,97	R\$ 520,97
2	CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO	UNID.	2	R\$ 106,67	R\$ 213,33
3	PILHAS ALCALINAS AA	UNID.	5	R\$ 26,97	R\$ 134,83
4	PILHAS ALCALINAS AAA	UNID.	5	R\$ 32,30	R\$ 161,50
5	BATERIA DE LÍTIO CR2032	UNID.	20	R\$ 18,97	R\$ 379,33
6	ALCOOL ISOPROPILICO	UNID.	4	R\$ 59,97	R\$ 239,87
7	PONTEIRAS DE PROVA PARA MULTIMETRO	UNID.	1	R\$ 65,30	R\$ 65,30
8	ABRAÇADEIRA PARA CABOS 10CM	UNID.	50	R\$ 20,63	R\$ 1.031,67
9	ABRAÇADEIRA PARA CABOS 20CM	UNID.	50	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
10	REFIL TINTA T504320	UNID.	10	R\$ 91,63	R\$ 916,33
11	REFIL TINTA T504120	UNID.	10	R\$ 125,30	R\$ 1.253,00
12	REFIL TINTA T504220	UNID.	10	R\$ 101,97	R\$ 1.019,67
13	REFIL TINTA T504420	UNID.	10	R\$ 101,97	R\$ 1.019,67
14	REFIL TINTA T664120-AL	UNID.	10	R\$ 99,97	R\$ 999,67
15	REFIL TINTA T664220-AL	UNID.	10	R\$ 99,97	R\$ 999,67
16	REFIL TINTA T664320-AL	UNID.	10	R\$ 99,97	R\$ 999,67
17	REFIL TINTA T664420-AL	UNID.	10	R\$ 99,97	R\$ 999,67
TOTAL (Doze mil duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos).					R\$ 12.269,13

LOTE IV

Item	Descrição do Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$) (estimado)	Valor Médio Total (R\$) (estimado)
1	SISTEMA SEM FIO COM MICROFONE DUPLO (BASTÃO + HEADSET)	UNID.	1	R\$ 1.857,50	R\$ 1.857,50
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UNID.	1	R\$ 2.122,23	R\$ 2.122,23
3	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA CÂMERA E CELULAR	UNID.	1	R\$ 1.294,98	R\$ 1.294,98
4	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA	UNID.	1	R\$ 611,73	R\$ 611,73
5	BASTÃO DE LED PROFISSIONAL	UNID.	1	R\$ 712,25	R\$ 712,25
6	CABO XRL CANON	UNID.	3	R\$ 93,98	R\$ 281,93

7	CABO XRL CANON X P10	UNID.	3	R\$ 75,23	R\$ 225,68
8	CABO P10 x P10	UNID.	3	R\$ 64,98	R\$ 194,93
TOTAL (Sete mil trezentos e um reais e vinte centavos).					R\$ 7.301,20

LOTE V

Item	Descrição do Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$) (estimado)	Valor Médio Total (R\$) (estimado)
1	TV	UNID.	2	R\$ 3.974,75	R\$ 7.949,50
2	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA	UNID.	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
3	APRESENTADOR SEM FIO	UNID.	2	R\$ 242,73	R\$ 485,45
4	PROJETOR PROFISSIONAL	UNID.	2	R\$ 7.050,00	R\$ 14.100,00
5	PROJETOR	UNID.	10	R\$ 3.975,00	R\$ 39.750,00
6	PROTEJOR PORTÁTIL	UNID.	5	R\$ 3.937,50	R\$ 19.687,50
7	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ RETRATIL	UNID.	5	R\$ 1.255,00	R\$ 6.275,00
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL	UNID.	2	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00
9	BOLSA COM ALÇA PARA PROJETOR	UNID.	3	R\$ 232,50	R\$ 697,50
10	TELEPROMPTER PORTÁTIL	UNID.	1	R\$ 1.387,50	R\$ 1.387,50
11	SUORTE FIXO PARA TV	UNID.	3	R\$ 447,50	R\$ 1.342,50
12	PEDESTAL PARA TV C/ BANDEJA	UNID.	3	R\$ 1.192,50	R\$ 3.577,50
TOTAL (Cento e cinco mil e dois reais e quarenta e cinco centavos).					R\$ 105.002,45

LOTE VI

Item	Descrição do Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$) (estimado)	Valor Médio Total (R\$) (estimado)
1	TABLET COM CANETA INTELIGENTE	UNID.	8	R\$ 4.886,33	R\$ 39.090,67
2	CAPA TECLADO PARA TABLET	UNID.	8	R\$ 1.456,67	R\$ 11.653,33
TOTAL (Cinquenta mil setecentos e quarenta e quatro reais).					R\$ 50.744,00

Parágrafo único: Por se tratar de mera estimativa de custos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sem que isso justifique qualquer indenização a **CONTRATADA**.

3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 3.1** Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitações do SENAR-AR/RR, por intermédio do endereço eletrônico compras@faerrsenar.org.br **acesso identificado, enviar questionamento**, até **3 (três) dias úteis** antes da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 3.2** Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contra recibo à Comissão Permanente de Licitações do SENAR-AR/RR, situada na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, Boa Vista/Roraima. Decairá desse direito perante o SENAR-AR/RR, o interessado que não o fizer até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos

envelopes, dentro do horário de funcionamento do SENAR-AR/RR. Não impugnado o ato convocatório, reclusa toda a matéria nele constante. As respostas às Impugnações serão divulgadas na Internet, no site do SENAR-AR/RR. **As respostas às Impugnações serão divulgadas em jornal de grande circulação.**

- 3.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados **em jornal de grande circulação.**
- 3.4. O horário de funcionamento do SENAR-AR/RR é de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação empresas legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação, observadas as condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.1.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 4.2. É vedada a participação na licitação de empresas que:
- 4.2.1. Tenham em seu quadro ex - dirigente ou ex-empregado do SENAR, até 180 (cento e oitenta) dias após a sua demissão;
- 4.2.2. Estejam em processo de falência ou recuperação;
- 4.2.3. Declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública ou estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do SENAR.
- 4.2.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.2.5. Empresa ou sociedade estrangeira.

5. DOS ENVELOPES

- 5.1. Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues obrigatoriamente em envelopes distintos e lacrados, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope n.º 1 - PREGÃO SENAR-AR/RR n.º 005/2025
Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
Dia e horário de abertura do envelope
Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

Envelope n.º 2 - PREGÃO SENAR-AR/RR n.º 005/2025
Conteúdo: PROPOSTA
Dia e horário de abertura do envelope
Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

Envelope n.º 3 - PREGÃO SENAR-AR/RR n.º 005/2025
Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Dia e horário de abertura do envelope
Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1 Sendo o representante legal:

- a) Apresentar cópia autenticada do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) Quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
- c) Apresentar cópia autenticada do documento com foto que comprove a identidade do representante.

6.1.2 Sendo procurador da licitante:

- a) Apresentar cópia autenticada do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) Apresentar original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, está com firma reconhecida em cartório, **com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação.**
- c) Apresentar cópia autenticada do documento com foto que comprove a identidade do representante.

6.2 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, dentro do envelope n.º 1, os quais, não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo.

6.2.1. Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope “2” ou “3” o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

6.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.4 É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa, salvo se forem itens ou lotes diferentes.

6.5 O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

6.6 Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

7.1 O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme o item 5 deste edital, trazendo em seu interior a proposta preenchida pela licitante em formulário próprio, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso

corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

7.2 A proposta deverá ser apresentada na forma do ANEXO II, expressa com o valor unitário e o valor total do item, com até duas casas após a vírgula e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, além de constar a assinatura e identificação do(s) representante(s) legal (is) da licitante.

7.3 O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

7.4 Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.5 Dentro do envelope n.º 2, junto da proposta, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.5.1. Termo de Declaração, apresentado conforme modelo constante do ANEXO III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 / 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do ANEXO IV deste edital.

7.5.2. A **falsidade de Declaração** prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal da falsidade ideológica, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

7.5.3. A qualquer momento a Comissão poderá realizar diligência para solicitar documentos que comprovem a situação de microempresa e empresa de pequeno porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope n.º 3, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5 deste edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação nesta licitação, as empresas

interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo listados, **em original ou em cópias autenticadas por Tabelião**. Estes documentos ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição. Deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

- 8.2.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações Registradas ou a última alteração consolidada.
- 8.2.3** Inscrição no órgão competente, do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8.2.4** **Caso tenha apresentado no credenciamento, fica isento de apresentar novamente.**
- 8.3. REGULARIDADE FISCAL:** Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:
- 8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- a) Prova de regularidade para com a **Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** ou (Certidão Conjunta);
 - b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante;
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante.
 - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF/FGTS)**
 - e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – **CNDT**.
- 8.3.2** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.3.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização. O termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do SENAR-AR/RR;
- 8.3.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15.4, sendo facultado ao SENAR-AR/RR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação;
- 8.3.5** Se a(s) certidão (ões) **emitida(s) pela internet**, na ocasião da sessão estiver (em) com a validade vencida, o Pregoeiro deverá proceder à verificação no endereço eletrônico da referida certidão, e caso seja constatado que existe certidão válida, a mesma será emitida e servirá como prova de habilitação da proponente.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (da Licitante): Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

- 8.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.** Atestado, certidão ou declaração expedida por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

8.4.2. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 8.4.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante.

8.5.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível, na forma da Lei, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.5.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis ou balanço de abertura, deverão estar devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante, assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, contendo o selo do contador emitido pela entidade profissional competente.

8.5.4. Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

8.5.5. Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório (com exceção dos documentos emitidos pela internet desde que neles haja a possibilidade verificação de autenticidade online ex: CNDs);

8.5.6. Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação;

O pregoeiro e a Comissão de Licitação não autenticarão documentos.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e em seguida o recebimento dos envelopes n.º 2 (proposta) e n.º 3 (documentação para habilitação).

9.2 O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes n.º. 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

10.1 As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

10.2 O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

10.3 Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

10.4 As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão de Licitação.

10.5 Será classificada para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (dez por cento) de seu valor.

10.6 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subsequentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

10.7 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

10.8 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.5 e 10.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

10.9 Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.10 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.11 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.12 Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

10.12.1 O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

10.12.2 Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço.

10.12.3 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

10.12.4 O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance.

10.12.5 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

10.12.6 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.12.7 Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13 O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.14 Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.15 Ocorrendo o previsto no item 10.14, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.16 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme a hipótese do item 10.14, não ofereça melhor proposta que a classificada em primeiro lugar serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.17 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item 10.16, ofertar melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.18 Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

10.19 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

a) Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e a Comissão levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme Modelo constante no **Anexo II**.

b) A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a licitante que cotar/negociar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (modelo - Anexo II)**.

b.1) Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

11.2 A Comissão de Licitação rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

11.3 A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

11.4 Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.

11.5 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.

11.6 Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

11.7 Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação e pregoeiro.

12. DO RECURSO

12.1 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

12.2 A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

12.3 O recurso terá efeito suspensivo.

12.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

12.5 Os recursos serão julgados no prazo de dez dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio **do jornal de grande circulação**.

12.6 O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, para que concordando com o pleito, encaminhará para homologação e adjudicação o objeto à licitante vencedora.

14. DA ASSINATURA DA MINUTA DO CONTRATO

14.1 As obrigações desta licitação serão formalizadas através da minuta do contrato, conforme **ANEXO V**.

14.2 Para a assinatura da minuta do contrato, a licitante vencedora deverá comparecer a sede do SENAR-AR/RR em até 5 (cinco) dias, contados da convocação.

- 14.3** Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da minuta do contrato, para assinatura.
- 14.4** O prazo para a devolução de 2 (duas) vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias, contados da data da retirada.
- 14.5** Não sendo assinada a minuta do contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
- 15.2** Até a assinatura da minuta do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SENAR-AR/RR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão de Licitação.
- 15.3** A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 15.4** A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- 15.4.1** Perda do direito à contratação;
- 15.4.2** Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;

Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a dois anos.

- 15.5** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.
- 15.6** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1.** Os pagamentos serão efetuados após a perfeita entrega do objeto deste certame mediante apresentação de nota fiscal acompanhada das CNDs atualizadas, devidamente atestada pelo solicitante.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** O SENAR-AR/RR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
- 17.2.** Ao SENAR-AR/RR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

- 17.3.** SENAR-AR/RR poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.
- 17.4.** É facultada à Comissão de Licitação do SENAR-AR/RR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.
- 17.5.** A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SENAR-AR/RR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.
- 17.6.** O foro de Boa Vista, Estado de Roraima, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Lucildo Mesquita Bastos
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL.

18. LISTA DE ANEXOS

- 19. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
20. ANEXO II - PROPOSTA
21. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO
22. ANEXO IV – ATESTADO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
23. ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
24. ANEXO VI - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR.
25. ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Registro de Preço para futura aquisição de **EQUIPAMENTOS, PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades do SENAR-AR/RR.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação de Registro de Preço para aquisição desses materiais tem como objetivo atender às atuais e futuras demandas de infraestrutura tecnológica e operacional do SENAR-AR/RR, assegurando que a instituição mantenha seu papel de promover a educação profissional na comunidade rural de Roraima. Com os equipamentos adequados para desenvolver treinamentos de qualidade, tanto presenciais quanto a distância, e garantindo a manutenção apropriada da infraestrutura tecnológica, o SENAR-AR/RR conseguirá expandir seu alcance e eficácia nas atividades educacionais, beneficiando mais os produtores, os trabalhadores rurais e suas famílias, e mantendo-os aptos e informados para enfrentar as exigências do mercado de trabalho.

Portanto, a aquisição desses itens terá um impacto direto no funcionamento das atividades administrativas, comunicativas e operacionais da instituição, proporcionando maior eficiência nas suas ações e favorecendo a sustentabilidade das operações a longo prazo.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTEI – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	NOTEBOOK BÁSICO Processador: Intel® Core™ i5-1235U ou AMD Ryzen 5 5625U equivalente ou superior; Memória RAM: Mínimo 8GB DDR4, 3200Mhz; Slot de memória: 2; Armazenamento: Mínimo 256GB PCIe NVMe M.2; Tela: Mínimo 15 polegadas; Resolução: FullHD 1920x1080; Conectividade: Wireless 802.11ac Wi-Fi e Bluetooth® 5; Webcam: WideScreen HD (720p) integrada com microfone; Teclado: Alfanumérico, ABNT 2, português - Brasil; Sistema Operacional: Windows 11 PRO português - Brasil; Certificação: ISO 9001, INMETRO; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	6
2	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO Processador: Intel® Core™ i5-1235U ou AMD Ryzen 5 5625U, equivalente ou superior; Memória RAM: Mínimo 16GB DDR4, 3200Mhz; Slot de memória: 2; Armazenamento: Mínimo 500GB PCIe NVMe M.2; Tela: Mínimo 15 polegadas; Resolução: FullHD 1920x1080; Conectividade: Wireless 802.11ac Wi-Fi e Bluetooth® 5 ou superior; Webcam: WideScreen HD (720p) integrada com microfone; Teclado: Alfanumérico, ABNT 2, português - Brasil; Sistema Operacional: Linux; Equipamento compatível com Windows 11 PRO; Certificação: ISO 9001, INMETRO; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	6

3	NOTEBOOK AVANÇADO Processador: Intel® Core™ i5-13420H ou AMD Ryzen 7 7840H equivalente ou superior; Memória RAM: Mínimo 16GB DDR4 Dual Channel com expansão de até 32GB; Slot de memória: 2 Armazenamento: 512GB PCIe NVMe M.2 ou superior; Placa de vídeo: Mínimo NVIDIA GeForce RTX 3050 ou AMD Radeon™ RX equivalente; Tela: Mínimo 15 polegadas; Resolução: Mínimo FullHD (1920x1080); Conectividade: Wireless 802.11ax 2x2 Wi-Fi 6 e Bluetooth; Webcam: WideScreen HD (720p) integrada com microfone; Teclado: Alfanumérico, ABNT 2, Português - Brasil; Sistema Operacional: Linux; Equipamento compatível com o Windows 11 PRO; Certificação: ISO 9001, INMETRO; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	1
4	COMPUTADOR Processador: Intel® Core™ i5-13500 equivalente ou superior; Memória RAM: Mínimo 8GB DDR4-3200Mhz (1x8 GB); Slots de Memória: 2; Armazenamento: Mínimo 256GB SSD PCIe NVMe M.2; Conectividade: Wireless 802.11ac 2x2 Wi-Fi 5 e Bluetooth; Fontes de alimentação: Certificação 80 Plus; Portas: Mínimo 4 USB, 1 HDMI, 1 RJ-45; Certificação: INMETRO, ISO 9001; Gabinete Formato: SFF (Small Form Factory); Sistema Operacional: Windows 11 PRO Português - Brasil 64 bits, com Pré-instalação de fábrica; Kit Teclado e Mouse: Padrão ABNT 2, português – Brasil. Ambos devem ser da mesma marca da fabricante do computador, não sendo aceito teclado/mouse de outras marcas. Itens Inclusos: 1x Gabinete, 1x Teclado, 1x Mouse, 1x Cabos de alimentação de energia. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. Modelo referência: Desktop HP Pro SFF 280 G9, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	5

	As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.		
5	COMPUTADOR AVANÇADO Processador: Intel Core i5-14600 ou AMD Ryzen 5 7600 ou superior em performance e desempenho; Memória RAM: 32GB DDR5 (frequência mínima de 4800MHz); Armazenamento: Mínimo de 500GB SSD PCIe NVMe M.2, com TBW de 300, velocidade mínima de leitura de 5.000 MB/s e gravação de 3.500 MB/s; Armazenamento adicional: 1TB HDD SATA III 6Gb/s, 7200 RPM; Placa Mãe: Chipset B650 para processadores AMD ou B760 para processadores Intel, compatível com memória DDR5 e suporte à conexão NVMe; Conectividade: Placa Wi-Fi 6 com Bluetooth 5.0; Placa de Vídeo: NVIDIA RTX 4060 ou AMD RX 7600; Resfriamento: O sistema deve contar com um watercooler de 240mm com suporte para processadores com TDP de até 250W e pelo menos 4 coolers adicionais para circulação de ar no gabinete, garantindo temperaturas operacionais seguras; Fonte de Alimentação: 850W, certificação 80 Plus Gold e Cybenetics Gold; Sistema Operacional: Compatível com Windows 11 e principais softwares de design, podendo ser adquirido separadamente, se necessário. Gabinete: Formato ATX, cor preta, com espaço adequado para refrigeração e ventilação eficientes; Observações Adicionais: a) O computador deverá ser entregue montado, lacrado, pronto para uso. b) Todas as peças deverão ser compatíveis entre si, incluindo a placa mãe, processador, memória RAM, placa de vídeo, sistema de resfriamento e fonte de alimentação. c) A fonte de alimentação deve ser capaz de suprir a demanda energética de todos os componentes. d) O gabinete deve oferecer espaço adequado para os componentes, com boa ventilação e fácil acesso para futuras atualizações. e) A garantia das peças deverá seguir as condições descritas neste Termo de Referência.	Und.	1

	As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.		
6	MONITOR 23,8' Tamanho: Mínimo 23,8 Polegadas; Proporção e Formato de tela: 16:9 Widescreen; Resolução: FullHD 1920x1080; Conexão: HDMI; Ajuste de altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	15
7	MONITOR 27' Tamanho: 27 Polegadas; Tecnologia: IPS; Proporção e Formato de tela: 16:9 Widescreen; Resolução: Full HD 1920x1080; Conexão: HDMI; Taxa de Atualização: Mínimo 75Hz; Ajuste de altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	5
8	NOBREAK 700VA Potência: 700VA; Tensão de entrada: Bivolt automático 115V / 220V; Tensão de saída: 115V; Tomadas: Mínimo 4 saídas, padrão NBR 14136; Filtro de linha integrado; Fusível de proteção; Battery Saver; Função TRUE RMS; Circuito desmagnetizador; Alarme sonoro; Indicadores LED; Proteção para carga: Queda de energia, Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante para o nobreak e 12 (doze) meses a bateria.	Und.	8

	As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.		
9	NOBREAK DE 1400VA Potência: 1400VA; Fator de potência de no mínimo: 0.7; Forma de onda: SENOIDAL PURA; Tensão de entrada: Bivolt automático 115V / 220V; Tensão de saída: 110 - 127 Volts; Frequência de operação: 50 a 60 Hz (+/- 3Hz); Tomadas: Mínimo 6 saídas, padrão NBR 14136; Bateria selada; Filtro de linha integrado; Fusível de proteção; Battery Saver; Função TRUE RMS; Circuito desmagnetizador; Alarme sonoro; Indicadores LED; Gerenciável; Proteção para carga: Queda de energia, Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surto de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante para o nobreak e 12 (doze) meses a bateria. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	5
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399); Capacidade de folhas A4 (75g/m²): Mínimo 15 folhas; Capacidade de fragmentação: Mínimo papel, grampos, clips; Tamanho da entrada: Mínima 220mm; Tempo de funcionamento: Mínimo 30 minutos; Sistema de reversão: Automático; Nível de Ruído (db): Máximo 65db; Tensão: 110V 60Hz; Rodinhas: Sim; Indicadores de led e/ou sensor mínimos: Cesto cheio; Sobrecarga; Superaquecimento;	Und.	2

--	--	--	--

LOTE II – PEÇAS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	WEBCAM PARA COMPUTADOR Conexão: USB-A Plug and Play; Resolução: Full HD 1920x1080 Taxa de quadros: Mínimo 30 fps; Microfone embutido; Foco: Automático; Compatível com Windows 10 e 11; Compatível com Microsoft Teams, Zoom e Google Meet; Cor: Cinza escuro ou preto; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	15
2	HEADSET PARA COMPUTADOR Fones acolchoados; Diâmetro do alto-falante: 40mm; Microfone ajustável; Controle de volume ou silenciar chamadas; Conexão: USB-A ou Bluetooth; Cor: Preto; Compatível com Windows 10 e 11; Compatível com Microsoft Teams, Zoom e Google Meet; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	15
3	MOUSE VERTICAL Tipo: Ergonômico; Tamanho Compacto: máx. 120mm comp. Interface: USB; DPI: Mínimo 1.000; DPI ajustável: Sim; Tecnologia: Sensor Óptico; Iluminação RGB: Não; Cor: Preto; Compatível com Windows 10, 11 e MacOS; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	5
4	MOUSE SEM FIO Interface: 2.4 GHz; Receptor sem fio USB; Plug and Play; Velocidade de rastreamento: Mínimo 1000 DPI; Tecnologia: Sensor Óptico; Cor: Preto, cinza ou grafite; Compatível com Windows 10 e 11; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	6

5	MOUSE COM FIO Conectividade: USB; Velocidade de rastreamento: 1000 DPI; Tecnologia: Sensor Óptico; Cor: Preto; Comprimento do Cabo: Mínimo 1.80cm; Compatível com Windows 10 e 11.	Und.	10
6	TECLADO COM FIO Conectividade: USB; Layout ABNT2, português – Brasil; Teclado Alfanumérico; Tecla de nível baixo; Cor: Preto; Altura ajustável.	Und.	10
7	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Interface: 2.4 GHz; Receptor sem fio USB; Plug and Play; Teclado: Layout ABNT2, português – Brasil, Alfanumérico, Altura ajustável; Mouse: Velocidade de rastreamento: Mínimo 1000 DPI, Tecnologia do Sensor Óptico; Cor: Preto; Compatível com Windows 10 e 11; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	5
8	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR Capacidade: 8GB; Tipo: PC3L-12800E; Configuração: 2Rx8; Velocidade: DDR3 1600Mhz/ECC 240p UDIMM Compatível com o servidor ProLiant ML310e Gen8. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. Crítérios de Aceitação: O produto deve estar em conformidade com as especificações técnicas apresentadas e será testado para verificar seu funcionamento no servidor.	Und.	2
9	HD INTERNO PARA NAS Capacidade: 4TB; Formato: 3,5 Polegadas; Interface: SATA 6Gb/s; Velocidade do disco (RPM): 7200rpm; Tecnologia de gravação: CMR; Cache: 256MB; Temperatura em operação: 0°C a 65°C;	Und.	4

	Temperatura fora de operação: -40°C a 70°C; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.		
10	HD INTERNO PARA CFTV Capacidade: 8 TB; Formato: 3,5 Polegadas; Interface: SATA 6Gb/s; Velocidade do disco (RPM): 7200rpm; Tecnologia de gravação: CMR; Cache: 256MB; Temperatura em operação: 0°C a 65°C; Temperatura fora de operação: -40°C a 70°C; Compatível com UDM PRO; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	2
11	HD EXTERNO PORTÁTIL Capacidade: 2TB; Formato: 2,5 pol.; Interface: UBS 2.0/3.0; Cabo: USB 3.0; Compatível com Windows 10, 11 e MacOS. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	5
12	SSD SATA III Capacidade: 240GB; Formato: 2,5 pol.; Interface: SATA III; Desempenho de leitura mínima: 500MB/s; Desempenho de gravação mínima: 400MB/s; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	5
13	FILTRO DE LINHA + DPS Chave microdisjuntor; Varistores de alta capacidade; Tomada: Mínimo 3; Plugue/tomada 2P + T Padrão brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	15
14	EXTENSÃO Tensão: 110~240 Va Corrente máxima: 10A Conexão de entrada: Plugue 2P+T; Conexão de saída: Mínimo 3 Tomadas com 2P+T;	Und.	5

	Comprimento do cabo: 10 metros.		
15	CABO HDMI 2.1 Comprimento: 3 metros; Conector: 24K ouro banhado.	Und.	5
16	CABO HDMI 2.0 Comprimento: 2 metros; Conector: 24K ouro banhado.	Und.	10
17	CABO LINK USB-C Designer: Tipo C em formato L, ângulo reto de 90° em uma das pontas; Transmissão de dados: Até 5Gbps; Comprimento: 5 metros; Compatível com OCULUS META QUEST 2 Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. Crítérios de Aceitação: O produto será testado para verificar seu funcionamento no OCULUS META QUEST 2.	Und.	4
18	ADAPTADOR SFP PARA RJ45 Modelo: UACC-CM-RJ45-1G; Mídia suportada: Cobre; Tipo de conector: RJ45; Taxa de dados: 10/100/1000 Mbps; Consumo máximo de energia: 1,2W; Distância de cabo suportada: 100 m; Compatível com interfaces SFP; Temperatura ambiente de operação 0 a 70° C; Homologado UBIQUIT. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	1
19	ADAPTADOR HDMI PARA VGA Plug and Play; Entrada: HDMI macho; Saída: VGA fêmea; Compatível com Windows 10 e 11.	Und.	15
20	ADAPTADOR USB-C PARA HDMI Entrada: USB-C / Thunderbolt 3; Saída: HDMI; Suporte à resolução: Até 4K a 60 ou 120 Hz;	Und.	8
21	ADAPTADOR USB-A PARA HDMI Entrada: USB-A 3.0; Saída: HDMI; Suporte USB 2.0;	Und.	10

LOTE III – MATERIAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE Tipo: Digital com display; Tipo de ambiente: fechado; Comunicação: WiFi 2.4 GHz; Faixa de medição de temperatura: Mínimo 0°C a 50°C; Precisão de temperatura: Entre $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ a $\pm 1^{\circ}\text{C}$; Faixa de medição de umidade relativa: Mínimo 10% a 90%; Precisão para a umidade relativa: Entre $\pm 2\%$ a $\pm 5\%$; Monitoramento via aplicativo; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	1
2	CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO Instalação Plug & Play; LEDs Indicativos; Alimentação do receptor: Bivolt automático 110/220V; Alimentação do transmissor: Bateria ou pilha; Material ABS; Alcance: Mínimo 50 metros; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. Modelo referência: Intelbras CIB 101, similar ou equivalente.	Und.	2
3	PILHAS ALCALINAS AA Voltagem: 1,5V Pacote contendo 4 unidades.	Caixa	5
4	PILHAS ALCALINAS AAA Voltagem: 1,5V Pacote contendo 4 unidades.	Caixa	5
5	BATERIA DE LÍTIO CR2032 Voltagem: 3V	Und.	20
6	ALCOOL ISOPROPILICO Isopropanol 99,8% Conteúdo: 500ML; Não corrosivo; Aplicador em bico.	Und.	4
7	PONTEIRAS DE PROVA PARA MULTIMETRO Conexão: Banana 4mm com isolamento completo; Revestimento do Cabo: PVC de Média Flexibilidade; Tensão de Isolamento: 1000V AC/DC;	Und	1

	Corrente Nominal: 10 ^a ; Corrente Máxima: 15A por 30 segundos (máx); Resistência da Ponta: < 0.06? (cada ponta); Comprimento do Cabo: 920mm; Comprimento do Borne: 19mm; Certificação: CE (identificado no corpo da ponta de prova); Segurança / Conformidade: IEC 61010-1 Sobretenção e Dupla Isolação, CAT III 1000V; Grau de poluição: 2;		
8	ABRAÇADEIRA PARA CABOS 15CM Material: Velcro; Modelo: One-Wrap; Comprimento: 15cm;	Und.	50
9	ABRAÇADEIRA PARA CABOS 20CM Material: Velcro; Modelo: One-Wrap; Comprimento: 20cm;	Und.	50
10	REFIL TINTA T504320 Modelo: T504; Cor: Magenta; Conteúdo: 70ml; Original com holograma de segurança; Compatível com Epson L6191.	Und.	10
11	REFIL TINTA T504120 Modelo: T504; Cor: Preto; Conteúdo: 127ml; Original com holograma de segurança; Compatível com Epson L6191.	Und.	10
12	REFIL TINTA T504220 Modelo: T504; Cor: Ciano; Conteúdo: 70ml; Original com holograma de segurança; Compatível com Epson L6191.	Und.	10
13	REFIL TINTA T504420 Modelo: T504; Cor: Amarelo; Conteúdo: 70ml; Original com holograma de segurança; Compatível com Epson L6191.	Und.	10
14	REFIL TINTA T664120-AL	Und.	10

	Modelo: 664; Cor: Preto; Conteúdo: 70ml; Original com holograma de segurança; Compatível com Epson L396.		
15	REFIL TINTA T664220-AL Modelo: 664; Cor: Ciano; Conteúdo: 70ml; Original com holograma de segurança; Compatível com Epson L369.	Und.	10
16	REFIL TINTA T664320-AL Modelo: 664; Cor: Magenta; Conteúdo: 70ml; Original com holograma de segurança; Compatível com Epson L369.	Und.	10
17	REFIL TINTA T664420-AL Modelo: 664; Cor: Amarelo; Conteúdo: 70ml; Original com holograma de segurança; Compatível com Epson L369.	Und.	10

LOTE IV - EQUIPAMENTOS DE AUDIO E AUXILIARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SISTEMA SEM FIO COM MICROFONE DUPLO (BASTÃO + HEADSET) Tipo de modulação: UHF; Frequência de operação: Dentro da faixa 560MHz a 700Mhz; Resposta de frequência: Pelo menos de 50 hz a 14 Khz; Potência de transmissão: Mínimo 10mw; Alcance operacional: Mínimo de 10mW; Display digital; Padrão polar do microfone bastão: Cardioide ou supercardioide; Padrão polar do microfone headset: Cardioide ou omnidirecional; Homologação ANATEL; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. Itens incluso: 1x bastão, 1x headset,	Und.	1

	1x bodypack, 1x receptor, 1x case para transporte.		
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Sistema de alto-falante ativo; Potência: 300W ou 350W; Resposta de frequência: 50 Hz a 18 kHz ou superior; Sensibilidade: Mínimo -50dBu; Display digital; Conexão Bluetooth; Entrada: 2 x XRL/P10 (Jack 6.3mm) com controle de volume independente; Controles de áudio: Volume, grave e agudo; Interruptor de energia; Alimentação: 110/220V; Alças de transporte; Rodízio; Led RGB: não. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	1
3	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA CÂMERA E CELULAR Tipo de transmissão: Wireless 2.4Ghz ou Bluetooth; Padrão polar: Omnidirecional; Resposta em frequência: 20 Hz a 20 kHz; Tecnologia de redução de ruído; Conexões de entrada: Mínimo 1xUSB-C e 1xP3 (TRS de 3,5 mm); Distância de transmissão: Mínimo 100 metros (sem obstáculos); Compatível com: Câmeras DSLR, smartphone iOS/Android (entrada tipo C); Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. Kit incluso: 2x Transmissores Microfones, 1x Receptor, 2x Filtros de Vento; 1x Estojo de carregamento. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	1
4	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA Material: Alumínio ou de melhor qualidade; Capacidade de carga: Mínimo 8kg; Peso do tripé: Máximo 1,5kg; Tipo de cabeça: Bola ou superior; Rotação panorâmica: 360°;	Und.	1

	Tipo de rosca: 1/4" Seções de perna: Mínimo 3; Compatibilidade: Câmeras DSLR, mirrorless e smartphones; Itens inclusos: 1x Tripé profissional; 1x Estojo/bolsa de transporte.		
5	BASTÃO DE LED PROFISSIONAL Potência: 10 W; Temperatura de cor: Mínimo 3000K - 5600K; Lúmens: Mínimo 1000; Tamanho: Entre 30 a 60 cm; Bateria recarregável;	Und.	1
6	CABO XLR CANON Balanceado; Entrada: XLR Macho; Saída: XLR Fêmea; Isolamento: Polietileno; Comprimento: 5 metros.	Und.	3
7	CABO XLR CANON X P10 Entrada: XLR Fêmea; Saída: P10; Mono; Niquelados; Comprimento: 5 metros.	Und.	3
8	CABO P10 x P10 Entrada: P10; Saída: P10; Mono; Comprimento: 5 metros.	Und.	3

LOTE V – EQUIPAMENTOS DE VIDEO E AUXILIARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	TV Tamanho: 55 Polegadas; Resolução: 4k; Tipo de Tela: QLED; Tecnologia: HDR10; Comunicação: Wifi; Entradas: Mínimo 1xUBS (leitura de arquivos), 2xHDMI; Certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	2

	As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.		
2	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA Resolução: Mínimo Full HD (1920x1080p); Taxa de quadros: Mínimo 30 fps; Campo de visão: Mínimo 110°; Zoom digital; Microfone integrado; Alcance do microfone: Mínimo 2,5 metros sem barreiras; Alto-falante integrado; Conectividade: Plug-and-play via USB-A; Compatível com Microsoft Teams, Zoom, Google Meet; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. Modelo de referência: Intelbras EVC 200 USB, equivalente ou de melhor qualidade. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	2
3	APRESENTADOR SEM FIO Laser integrado; Tipo de conexão: Receptor USB 2.4ghz ou Bluetooth; Botões: Mínimo 3 (avançar, retornar e laser); Alcance: Mínimo 20 m; Compatível com Windows 10, 11 e MacOS; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	2
4	PROJETOR PROFISSIONAL Brilho (lúmens ANSI): Mínimo 3.500; Resolução nativa: Mínimo Full HD (1920 x 1080p); Tecnologia: 3LCD ou DLP; Correção de Trapézio; Taxa de contraste: Mínimo 10.000:1; Conexões: Mínimo 1xHDMI, 1xVGA (entrada PC), 1x Entrada de áudio, 1xEntrada de vídeo; Alto-falante integrado: Mínimo 10W; Vida útil da lâmpada: Modo normal de no mínimo 5.000 horas; Certificação do INMETRO e ISO 9001; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. Itens inclusos: 1x Projetor, 1x Cabo de Alimentação, 1x Cabo HDMI, 1x Controle remoto.	Und.	2

	As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.		
5	PROJETOR Brilho (lúmens ANSI): Mínimo 3.300; Resolução nativa: Mínimo XGA (1.024 x 768); Tecnologia: 3LCD ou DLP; Taxa de contaste: Mínimo 15.000:1; Zoom; Correção de Trapézio; Alto-falante integrado: Mínimo 2W; Duração da lâmpada: Modo normal de no mínimo 5.000 horas; Conexões: Mínimo 1xHDMI, 1xVGA (entrada para PC), 1xEntrada de áudio, 1xEntrada de vídeo; Voltagem: 100-240V (Bivolt); Certificação: ISO 9001 e INMETRO; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. Itens inclusos: 1x Projetor, 1x Cabo de Alimentação, 1x Cabo HDMI ou VGA, 1x Controle remoto do projetor. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	10
6	PROTEJOR PORTÁTIL Brilho (lúmens ANSI):Mínimo 500; Sistema de projeção: 3LCD ou DLP; Resolução nativa: 1920 x 1080 (Full HD); Ajuste automático de imagem; Duração da lâmpada: Mínimo 20.000 horas; Alto-falantes integrados: Mínimo 3W; Foco: Manual ou automático; Conexões: Mínimo 1xHDMI e 1xUSB; Conectividade: WiFi; Voltagem: 100-240V (Bivolt) Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. Itens inclusos: 1xProjetor portátil, 1xCabo de alimentação, 1xControle remoto, 2xPilhas AAA, 1xGuia de instalação rápida. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	5

7	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ RETRÁTIL Polegadas: 100"; Área de projeção: 1,80 (C) x 1,80 (A) m; Tecido: Matte White; Sistema interno de mola; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	5
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Polegadas: 106"; Área de projeção: 2340x1320mm; Formato: 16:9 (wide); Tecido: Matte White; Instalação: Parede e teto; Retrátil Manual. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.	Und.	2
9	BOLSA COM ALÇA PARA PROJETO Alça de ombro resistente e regulável; Material resistente e acolchoado que absorva choque, proteja de poeira e arranhões; Compartimento extra para acessórios; Medidas: Mínimo 34x27.5x13; Compatível com o projetor Multilaser PJ004.	Und.	3
10	TELEPROMPTER PORTÁTIL Suporte para smartphone, tablet e câmera DSLR; Suporte de gravação horizontal e vertical para smartphone; Anéis adaptadores de oito lentes de 49/52/55/58/62/67/72/77 mm Controle remoto bluetooth.	Und	1
11	SUPORTE FIXO PARA TV Tipo: Universal; Tamanho: Até 100" Suporta até 100Kg; Trava de Segurança; Itens incluso: 2x suportes de parede, 2x roldanas, 2x batentes, 1x nível bolha, 1x manual com gabarito,	Und.	3
12	PEDESTAL PARA TV C/ BANDEJA Suporte para TV: A partir de 32"; Tipo: Pedestal de chão; Bandeja de apoio;	Und.	3

	Carga suportada: Mínimo 30kg; Altura da TV ajustável; Altura da bandeja ajustável; Rodízio com travas; Material: Aço Carbono; Acabamento: Tratamento Anticorrosão e pintura epóxi eletrostática; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.		
--	--	--	--

LOTE VI – DISPOSITIVO MÓVEL ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	TABLET COM CANETA INTELIGENTE Processador: Octa Core 2.4GHz, 2GHz ou superior; Memória RAM: Mínimo 6GB; Armazenamento interno: Mínimo 128GB; Tamanho de tela: Entre 10" e 12"; Resolução de tela: 2304 x 1440 (WUXGA+); Tecnologia de tela: TFT; Câmera frontal: Mínimo 8MP; Câmera traseira: Mínimo 8MP; Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Rede móvel: Sim; Bluetooth: 5 ou superior; Androide: 13 ou superior; Bateria: Mínimo 8000mAh; Voltagem: Bivolt; Certificação: INMETRO; Cor: Preto, cinza ou verde; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante. Itens inclusos: 1x Tablet, 1x Carregador USB (15W), 1x Cabo USB, 1x Caneta inteligente, 1x Capa protetora. Modelo referência: Galaxy Tab S9 FE WiFi, equivalente ou de melhor qualidade. As especificações técnicas do produto deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial.	Und.	8
2	CAPA TECLADO PARA TABLET Tipo: Book Cover Keyboard; Teclado: ABNT 2, português - Brasil; Suporte para Caneta; Suporte de inclinação ajustável; Touch Pad;	Und.	8

	Cor: Preto; Compatível com o ITEM 1. Modelo referência: Capa Teclado para Galaxy Tab S9 (US-Inter) similar ou equivalente.		
--	--	--	--

1. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 1.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prédio sede do SENAR-AR/RR, localizado na Av. Major Williams nº 1018 - Centro, em horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- 1.2. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas;
- 1.3. Pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da Contratante, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.
- 1.4. As AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO deverão ocorrer a qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nas quantidades que o SENAR-AR/RR solicitar, observado o limite contratado na referida Ata.
- 1.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo fiscal, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canteiro da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- 1.6. Após o recebimento provisório dos produtos, serão realizados todos os testes que se fizerem necessários em todos os equipamentos, no intuito de comprovação dos equipamentos com as especificações exigidas neste Termo, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 1.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto definitivamente recebido e aceito;
- 1.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do objeto, no prazo informado no item 4.5 deste Termo de Referências;

1.9. Declaração da CONTRATADA, apresentando a(s) empresa(s) responsável (is) pela Assistência Técnica autorizada na cidade de entrega, contendo os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail.

2. GARANTIA E EXIGÊNCIAS DOS PRODUTOS OFERTADOS

2.1. Nos produtos especificados no edital a garantia mínima é de 12 (doze) meses, caso o fabricante não ofereça prazo maior, quando então valerá contratualmente o prazo maior. Naqueles em que não houver especificação da garantia, aplica-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para produtos duráveis. No entanto, caso o fabricante ofereça uma garantia superior para esse item, prevalecerá a garantia contratual oferecida pelo fabricante.

2.2. A garantia contratual é complementar à garantia legal e deverá ser formalizada por meio de termo escrito.

2.3. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, conforme disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

2.4. O período de garantia do produto deverá constar claramente na nota fiscal de venda e/ou certificado de garantia.

2.5. Os produtos fornecidos deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes e a legislação pertinente.

2.6. O produto deve ser fabricado no território nacional ou importado, certificado e homologado por órgão competente no Brasil, e contar com representante(s) legal(is) devidamente registrado(s) em órgãos competentes do Brasil, com reconhecimento formal por parte do fabricante.

2.7. As especificações técnicas dos produtos deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial, contendo todas as informações necessárias para a devida comprovação. O catálogo ou site deverá ser enviado obrigatoriamente junto à proposta.

2.8. O fabricante deverá possuir site na internet que permita o download de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como possibilite a verificação do status da garantia vigente.

2.9. Os produtos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, sendo expressamente proibida a oferta de equipamentos resultantes de processos de recondição e/ou remanufatura.

2.10. Não serão recebidos equipamentos com marca diversa da apresentada na proposta.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Qualificação Técnica: Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE). Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

3.1.2. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 6.1.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

4. CRONOGRAMA / PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o cumprimento do item 4, com aceite das condições pactuadas neste instrumento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega de nota fiscal/boleto bancário, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- f) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A CONTRATADA apresentará a nota fiscal/boleto bancário, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento até o último dia útil de cada mês, desde que a nota fiscal seja

entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo serão custeadas com recursos próprios contemplados no orçamento de 2025 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/RR.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do regulamento de licitações e de contratos do sistema SENAR-AR/RR.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
- Fornecer informações detalhadas e por escrito sobre o objeto, deste termo de referência em formulário próprio;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

- Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.
- Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
- Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
- Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
- Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto

deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;

- Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
- Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
- A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**;

13. DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR-AR/RR previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

§ 1 – A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR-AR/RR.

§ 2 – Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3 – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

14. DATA E ASSINATURA

Boa Vista – RR, 10 de novembro de 2025.

Allanayne Mayra M. L. da Rocha
Analista de Sistemas

20. ANEXO II - PROPOSTA
AO SENAR-AR/RR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Conta Corrente: _____ Ag.: _____ Banco: _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE ao SENAR-AR/RR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

I - OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de **EQUIPAMENTOS, PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades do SENAR-AR/RR.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
LOTEI – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	NOTEBOOK BÁSICO		Und.	6		
2	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO		Und.	6		
3	NOTEBOOK AVANÇADO		Und.	1		
4	COMPUTADOR		Und.	5		
5	COMPUTADOR AVANÇADO		Und.	1		
6	MONITOR 23,8"		Und.	15		
7	MONITOR 27"		Und.	5		
8	NOBREAK 700VA		Und.	8		
9	NOBREAK DE 1400VA		Und.	5		
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL		Und.	2		
TOTAL (R\$)						

LOTE II - PEÇAS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	WEBCAM PARA COMPUTADOR.		Und.	15		
2	HEADSET PARA COMPUTADOR		Und.	15		
3	MOUSE VERTICAL		Und.	5		
4	MOUSE SEM FIO		Und.	6		
5	MOUSE COM FIO		Und.	10		
6	TECLADO COM FIO.		Und.	10		
7	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO		Und.	5		
8	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR		Und.	2		
9	HD INTERNO PARA NAS		Und.	4		
10	HD INTERNO PARA CFTV		Und.	2		
11	HD EXTERNO PORTÁTIL		Und.	5		

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsenar.org.br
senar@faerrsenar.org.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

12	SSD SATA III		Und.	5		
13	FILTRO DE LINHA + DPS		Und.	15		
14	EXTENSÃO		Und.	5		
15	CABO HDMI 2.1		Und.	5		
16	CABO HDMI 2.0		Und.	10		
17	CABO LINK USB-C		Und.	4		
18	ADAPTADOR SFP PARA RJ45		Und.	1		
19	ADAPTADOR HDMI PARA VGA		Und.	15		
20	ADAPTADOR USB-C PARA HDMI		Und.	8		
21	ADAPTADOR USB-A PARA HDMI		Und.	10		
TOTAL (R\$)						

LOTE III – MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE		Und.	1		
2	CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO		Und.	2		
3	PILHAS ALCALINAS AA		Caixa	5		
4	PILHAS ALCALINAS AAA		Caixa	5		
5	BATERIA DE LÍTIO CR2032		Und.	20		
6	ALCOOL ISOPROPILICO		Und.	4		
7	PONTEIRAS DE PROVA PARA MULTIMETRO		Und.	1		
8	ABRAÇADEIRA PARA CABOS 10CM		Und.	50		
9	ABRAÇADEIRA PARA CABOS 20CM		Und.	50		
10	REFIL TINTA T504320		Und.	10		
11	REFIL TINTA T504120		Und.	10		
12	REFIL TINTA T504220		Und.	10		
13	REFIL TINTA T504420		Und.	10		
14	REFIL TINTA T664120-AL		Und.	10		
15	REFIL TINTA T664220-AL		Und.	10		
16	REFIL TINTA T664320-AL		Und.	10		
17	REFIL TINTA T664420-AL		Und.	10		
TOTAL (R\$)						

LOTE IV – EQUIPAMENTOS DE AUDIO E AUXILIARES

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	SISTEMA SEM FIO COM MICROFONE DUPLO (BASTÃO + HEADSET)		Und.	1		
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA		Und.	1		
3	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA CÂMERA E CELULAR		Und.	1		
4	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA		Und.	1		

5	BASTÃO DE LED PROFISSIONAL		Und.	1		
6	CABO XRL CANON		Und.	3		
7	CABO XRL CANON X P10		Und.	3		
8	CABO P10 x P10		Und.	3		
TOTAL (R\$)						

LOTE V – EQUIPAMENTOS DE VIDEO E AUXILIARES

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	TV		Und.	2		
2	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA		Und.	2		
3	APRESENTADOR SEM FIO		Und.	2		
4	PROJETOR PROFISSIONAL		Und.	2		
5	PROJETOR		Und.	10		
6	PROTEJOR PORTÁTIL		Und.	5		
7	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ RETRATIL		Und.	5		
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL		Und.	2		
9	BOLSA COM ALÇA PARA PROJETOR		Und.	3		
10	TELEPROMPTER PORTÁTIL		Und.	1		
11	SUORTE FIXO PARA TV		Und.	3		
12	PEDESTAL PARA TV C/ BANDEJA		Und.	3		
TOTAL (R\$)						

LOTE VI – DISPOSITIVO MÓVEL ELETRÔNICO

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	TABLET COM CANETA INTELIGENTE		Und.	8		
2	CAPA TECLADO PARA TABLET		Und.	8		
TOTAL (R\$)						

II - PROPOSTA: A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor total.

III - VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 dias).

IV – DATA:

V – ASSINATURA:

21. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2025.

Registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de expediente para o estoque do almoxarifado do SENAR-AR/RR.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsenar.org.br
senar@faerrsenar.org.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com endereço na rua _____, n.º _____, nesta cidade de _____/_____, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

- I) Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas com transporte, frete, entrega, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, despesas com reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução dos serviços, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha-se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista;
- IV) Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade da licitante que deverá responder por eles e defender o SENAR-AR/RR em juízo ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto;
- V) Que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- VI) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o SENAR.

Boa Vista, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

22. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

Empresa _____ com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsenar.org.br
senar@faerrsenar.org.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

_____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(LOCAL), de de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal

23. - ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR E

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª. _____, _____, _____, _____, portadora da CI n.º _____ e do CPF n.º _____ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com sede em Boa Vista / RR, na _____ - _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por _____, portador da CI n.º _____ SSP/____ e do CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 009/2025**, Licitação **Pregão Presencial nº 005/2025**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de **PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**, para atender as necessidades do SENAR-AR/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS: Após a perfeita entrega do objeto deste contrato, e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço conforme discriminado a seguir:

LOTEI – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	NOTEBOOK BÁSICO		Und.	6		
2	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO		Und.	6		
3	NOTEBOOK AVANÇADO		Und.	1		
4	COMPUTADOR		Und.	5		
5	COMPUTADOR AVANÇADO		Und.	1		
6	MONITOR 23,8'		Und.	15		
7	MONITOR 27'		Und.	5		
8	NOBREAK 700VA		Und.	8		
9	NOBREAK DE 1400VA		Und.	5		
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL		Und.	2		
TOTAL (R\$)						

LOTE II - PEÇAS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
------	-----------	----------------	------	--------	-----------------	-----------------

1	WEBCAM PARA COMPUTADOR.		Und.	15		
2	HEADSET PARA COMPUTADOR		Und.	15		
3	MOUSE VERTICAL		Und.	5		
4	MOUSE SEM FIO		Und.	6		
5	MOUSE COM FIO		Und.	10		
6	TECLADO COM FIO.		Und.	10		
7	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO		Und.	5		
8	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR		Und.	2		
9	HD INTERNO PARA NAS		Und.	4		
10	HD INTERNO PARA CFTV		Und.	2		
11	HD EXTERNO PORTÁTIL		Und.	5		
12	SSD SATA III		Und.	5		
13	FILTRO DE LINHA + DPS		Und.	15		
14	EXTENSÃO		Und.	5		
15	CABO HDMI 2.1		Und.	5		
16	CABO HDMI 2.0		Und.	10		
17	CABO LINK USB-C		Und.	4		
18	ADAPTADOR SFP PARA RJ45		Und.	1		
19	ADAPTADOR HDMI PARA VGA		Und.	15		
20	ADAPTADOR USB-C PARA HDMI		Und.	8		
21	ADAPTADOR USB-A PARA HDMI		Und.	10		
					TOTAL (R\$)	

LOTE III – MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE		Und.	1		
2	CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO		Und.	2		
3	PILHAS ALCALINAS AA		Caixa	5		
4	PILHAS ALCALINAS AAA		Caixa	5		
5	BATERIA DE LÍTIO CR2032		Und.	20		
6	ALCOOL ISOPROPILICO		Und.	4		
7	PONTEIRAS DE PROVA PARA MULTIMETRO		Und	1		
8	ABRAÇADEIRA PARA CABOS 10CM		Und.	50		
9	ABRAÇADEIRA PARA CABOS 20CM		Und.	50		
10	REFIL TINTA T504320		Und.	10		
11	REFIL TINTA T504120		Und.	10		
12	REFIL TINTA T504220		Und.	10		
13	REFIL TINTA T504420		Und.	10		
14	REFIL TINTA T664120-AL		Und.	10		
15	REFIL TINTA T664220-AL		Und.	10		
16	REFIL TINTA T664320-AL		Und.	10		
17	REFIL TINTA T664420-AL		Und.	10		
					TOTAL (R\$)	

LOTE IV – EQUIPAMENTOS DE AUDIO E AUXILIARES

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	SISTEMA SEM FIO COM MICROFONE DUPLO (BASTÃO + HEADSET)		Und.	1		
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA		Und.	1		
3	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA CÂMERA E CELULAR		Und.	1		
4	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA		Und.	1		
5	BASTÃO DE LED PROFISSIONAL		Und.	1		
6	CABO XRL CANON		Und.	3		
7	CABO XRL CANON X P10		Und.	3		
8	CABO P10 x P10		Und.	3		
TOTAL (R\$)						

LOTE V – EQUIPAMENTOS DE VIDEO E AUXILIARES

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	TV		Und.	2		
2	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA		Und.	2		
3	APRESENTADOR SEM FIO		Und.	2		
4	PROJETOR PROFISSIONAL		Und.	2		
5	PROJETOR		Und.	10		
6	PROTEJOR PORTÁTIL		Und.	5		
7	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ RETRATIL		Und.	5		
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL		Und.	2		
9	BOLSA COM ALÇA PARA PROJETOR		Und.	3		
10	TELEPROMPTER PORTÁTIL		Und.	1		
11	SUORTE FIXO PARA TV		Und.	3		
12	PEDESTAL PARA TV C/ BANDEJA		Und.	3		
TOTAL (R\$)						

LOTE VI – DISPOSITIVO MÓVEL ELETRÔNICO

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	TABLET COM CANETA INTELIGENTE		Und.	8		
2	CAPA TECLADO PARA TABLET		Und.	8		
TOTAL (R\$)						

3 - PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS

A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos, objeto desta licitação, no prédio sede do SENAR-AR/RR, localizado na Av. Major Williams nº 1018 - Centro, em horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de segunda-feira a sexta-feira, a contar da data da assinatura do contrato.

3.1 - O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo fiscal, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.2 - Não serão recebidos equipamentos com marca diversa da apresentada na proposta.

3.3 - Após o recebimento provisório dos equipamentos, serão realizados todos os testes que se fizerem necessários em todos os equipamentos, no intuito de comprovação dos equipamentos com as especificações exigidas neste Termo, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.4 - Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto definitivamente recebido e aceito;

3.5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do objeto, no prazo informado no item 3.5 deste Termo de Referências;

3.6 - Declaração da CONTRATADA, apresentando a(s) empresa(s) responsável (is) pela Assistência Técnica autorizada na cidade de entrega, contendo os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail.

3.7 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.7.1 - Nos produtos especificados no edital a garantia mínima é de 12 (doze) meses, caso o fabricante não ofereça prazo maior, quando então valerá contratualmente o prazo maior. Naqueles em que não houver especificação da garantia, aplica-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para produtos duráveis. No entanto, caso o fabricante ofereça uma garantia superior para esse item, prevalecerá a garantia contratual oferecida pelo fabricante.

3.7.2 - A garantia contratual é complementar à garantia legal e deverá ser formalizada por meio de termo escrito.

3.7.3 - O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, conforme disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

3.7.4 - O período de garantia do produto deverá constar claramente na nota fiscal de venda e/ou certificado de garantia.

3.7.5 - Os produtos fornecidos deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes e a legislação pertinente.

3.7.6 - O produto deve ser fabricado no território nacional ou importado, certificado e homologado por órgão competente no Brasil, e contar com representante(s) legal(is) devidamente registrado(s) em órgãos competentes do Brasil, com reconhecimento formal por parte do fabricante.

3.7.7 - As especificações técnicas dos produtos deverão estar disponíveis por meio de catálogo eletrônico ou site oficial, contendo todas as informações necessárias para a devida comprovação. O catálogo ou site deverá ser enviado obrigatoriamente junto à proposta.

3.7.8 - O fabricante deverá possuir site na internet que permita o download de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como possibilite a verificação do status da garantia vigente.

3.7.9 - Os produtos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, sendo expressamente proibida a oferta de equipamentos resultantes de processos de recondicionamento e/ou remanufatura.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento até o último dia útil de cada mês, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em

conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- f) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- g) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- a) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será pelo período de ___/___/2025 a ___/___/2026, podendo, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** do **PROJETO: PROJETOS DIVERSOS e AÇÃO: AÇÕES DIVERSAS**.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO: O valor estimado das despesas para execução deste Contrato é de R\$ ().

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES:

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

- 1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- 2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
- 3. Fornecer informações detalhadas e por escrito sobre o objeto, deste termo de referência em formulário próprio;

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

- 1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- 2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e

coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.

4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam por ventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
14. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
15. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
16. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
17. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REEMBOLSO: A **CONTRATADA** se obriga, também, a reembolsar o **CONTRATANTE** por todas as despesas decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA**, como sendo empregados do **CONTRATANTE** ou de qualquer efeito dele decorrente, a qualquer título, quer seja de titularidade, de solidariedade ou subsidiariedade;

- b) Reconhecimento judicial de corresponsabilidade trabalhista do **CONTRATANTE**;
- c) Reconhecimento judicial de solidariedade do **CONTRATANTE**, no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**;
- d) Reconhecimento de pagar indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do contrato.

Parágrafo Único – O **CONTRATANTE** pode reter valores da **CONTRATADA** para arcar com débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, multas contratuais ou qualquer outro do gênero relativo ao objeto do contrato, caso haja risco de inadimplemento com presunção de condenação solidário-subsidiária do **CONTRATANTE**, sendo que a responsabilidade era da **CONTRATADA**, respeitadas a defesa prévia e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA**, perante o **CONTRATANTE** ou para com terceiros, os serviços ora contratados estão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AMPARO LEGAL: O presente Contrato decorre do processo administrativo nº 009/2025, realizado de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Parágrafo único: A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelas disposições das normas de regência, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, para complementação ou acréscimo, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante autorização expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

§ 1º: A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§ 2º: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor estimado do contrato.

§ 3º: A aplicação da penalidade na forma desta cláusula e do parágrafo antecedente, não obstará a aplicação de outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

§ 4º: O **CONTRATANTE** relevará a aplicação de penalidades nos casos de comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Executiva.

§ 5º: O valor das multas acima mencionadas poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do Contrato dará ao **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A **CONTRATADA** será notificada desta decisão com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.

§ 2º A rescisão do Contrato poderá ocorrer ainda nas seguintes condições:

1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo nos autos do processo de contratação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
2. Judicialmente, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A critério unilateral do **CONTRATANTE**, desde que não tenha sido solicitado o início da prestação dos serviços e/ou a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

§ 1º – A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR.

§ 2º – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: O CONTRATANTE designará o colaborador **Allanayne Mayra M.L.da Rocha** que exercerá como fiscal para todos os serviços do contrato junto a **CONTRATADA**, como também a senhora **Herlene Pedrosa Silva Raposo** como gestora do contrato a ser firmado, e quem responsável atestará todas as notas/ faturas da prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista / RR, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas também signatárias.

Boa Vista / RR, __ de _____ de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Amanda Lia Ward Torquato
Superintendente

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Allanayne Mayra M.L.da Rocha
Suporte de TI

Herlene Pedrosa Silva Raposo
Gerente Administrativa e Financeira

Testemunhas:

1.Nome: _____ CPF: _____.

2.Nome: _____ CPF: _____.

24. ANEXO VI – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR

REGULAMENTO DISPONIVEL EM:

<http://www.senar.org.br/sites/default/files/senar/RLC-SENAR.pdf>

25. ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsenar.org.br
senar@faerrsenar.org.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

PROCESSO N ° 009/2025

MINUTA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª. _____, _____, _____, _____, portadora da CI n.º _____ e do CPF n.º _____ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com sede em Boa Vista / RR, na _____ - _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por _____, portador da CI n.º _____ SSP/____ e do CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 009/2025**, Licitação **Pregão Presencial n.º 005/2025**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR**, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª. _____, _____, _____, _____, portadora da CI n.º _____ e do CPF n.º _____ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial n.º 005/2025, registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de processo de licitação, regido pelo Edital de Pregão Presencial n.º 009/2025 e seus anexos, com base no art. 5º, inciso V, c/c o art. 33, todos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, e Despacho Homologatório que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futura aquisição de **PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**, para atender as necessidades do SENAR-AR/RR. Respeitados os termos do edital de Pregão Presencial n.º **005/2025** e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, toda parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme as especificações constantes do anexo I do Edital.

§1º A aquisição da quantidade máxima prevista constituirá mera expectativa em favor da CONTRATADA, posto que dependerá da necessidade de aquisição, não estando o SENAR-AR/RR obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à CONTRATADA pleitear qualquer tipo de reparação.

§2º Esta Ata não obriga o SENAR-AR/RR a firmar contratação com a empresa cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os seguintes:

LOTEI – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	NOTEBOOK BÁSICO		Und.	6		
2	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO		Und.	6		
3	NOTEBOOK AVANÇADO		Und.	1		
4	COMPUTADOR		Und.	5		
5	COMPUTADOR AVANÇADO		Und.	1		
6	MONITOR 23,8'		Und.	15		
7	MONITOR 27'		Und.	5		
8	NOBREAK 700VA		Und.	8		
9	NOBREAK DE 1400VA		Und.	5		
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL		Und.	2		
TOTAL (R\$)						

LOTE II - PEÇAS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	WEBCAM PARA COMPUTADOR.		Und.	15		
2	HEADSET PARA COMPUTADOR		Und.	15		
3	MOUSE VERTICAL		Und.	5		
4	MOUSE SEM FIO		Und.	6		
5	MOUSE COM FIO		Und.	10		
6	TECLADO COM FIO.		Und.	10		
7	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO		Und.	5		
8	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR		Und.	2		
9	HD INTERNO PARA NAS		Und.	4		
10	HD INTERNO PARA CFTV		Und.	2		
11	HD EXTERNO PORTÁTIL		Und.	5		
12	SSD SATA III		Und.	5		
13	FILTRO DE LINHA + DPS		Und.	15		
14	EXTENSÃO		Und.	5		
15	CABO HDMI 2.1		Und.	5		
16	CABO HDMI 2.0		Und.	10		
17	CABO LINK USB-C		Und.	4		
18	ADAPTADOR SFP PARA RJ45		Und.	1		
19	ADAPTADOR HDMI PARA VGA		Und.	15		
20	ADAPTADOR USB-C PARA HDMI		Und.	8		

21	ADAPTADOR USB-A PARA HDMI		Und.	10		
TOTAL (R\$)						

LOTE III – MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE		Und.	1		
2	CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO		Und.	2		
3	PILHAS ALCALINAS AA		Caixa	5		
4	PILHAS ALCALINAS AAA		Caixa	5		
5	BATERIA DE LÍTIO CR2032		Und.	20		
6	ALCOOL ISOPROPILICO		Und.	4		
7	PONTEIRAS DE PROVA PARA MULTIMETRO		Und	1		
8	ABRAÇADEIRA PARA CABOS 10CM		Und.	50		
9	ABRAÇADEIRA PARA CABOS 20CM		Und.	50		
10	REFIL TINTA T504320		Und.	10		
11	REFIL TINTA T504120		Und.	10		
12	REFIL TINTA T504220		Und.	10		
13	REFIL TINTA T504420		Und.	10		
14	REFIL TINTA T664120-AL		Und.	10		
15	REFIL TINTA T664220-AL		Und.	10		
16	REFIL TINTA T664320-AL		Und.	10		
17	REFIL TINTA T664420-AL		Und.	10		
TOTAL (R\$)						

LOTE IV – EQUIPAMENTOS DE AUDIO E AUXILIARES

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	SISTEMA SEM FIO COM MICROFONE DUPLO (BASTÃO + HEADSET)		Und.	1		
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA		Und.	1		
3	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA CÂMERA E CELULAR		Und.	1		
4	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA		Und.	1		
5	BASTÃO DE LED PROFISSIONAL		Und.	1		
6	CABO XRL CANON		Und.	3		
7	CABO XRL CANON X P10		Und.	3		
8	CABO P10 x P10		Und.	3		
TOTAL (R\$)						

LOTE V – EQUIPAMENTOS DE VIDEO E AUXILIARES

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	TV		Und.	2		
2	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA		Und.	2		
3	APRESENTADOR SEM FIO		Und.	2		
4	PROJETOR PROFISSIONAL		Und.	2		
5	PROJETOR		Und.	10		
6	PROTEJOR PORTÁTIL		Und.	5		
7	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ RETRATIL		Und.	5		
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL		Und.	2		
9	BOLSA COM ALÇA PARA PROJETOR		Und.	3		
10	TELEPROMPTER PORTÁTIL		Und.	1		
11	SUORTE FIXO PARA TV		Und.	3		
12	PEDESTAL PARA TV C/ BANDEJA		Und.	3		
TOTAL (R\$)						

LOTE VI – DISPOSITIVO MÓVEL ELETRÔNICO

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	TABLET COM CANETA INTELIGENTE		Und.	8		
2	CAPA TECLADO PARA TABLET		Und.	8		
TOTAL (R\$)						

§ 1º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal do contrato deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAR-AR/RR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurada pelo SENAR-AR/RR para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsenar.org.br
senar@faerrsenar.org.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

Sem prejuízo das disposições contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 005/2025 e seus anexos, o licitante se obriga a assinar esta Ata e o instrumento de contrato, no prazo máximo fixado no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao fiscal que se obriga a:

- a) Efetuar controle do preço registrado;
- b) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- d) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;
- e) Coordenar, com apoio da Comissão de Procedimento Seletivo, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do SENAR-AR/RR:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo SENAR-AR/RR, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o SENAR-AR/RR poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Boa Vista / RR será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista / RR, _____ de _____ de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**

Pelo **FORNECEDOR**

Amanda Lia Ward Torquato
Superintendente

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Allanayne Mayra M.L. da Rocha
Analista de Sistema

Herlene Pedrosa Silva Raposo
Gerente Administrativa e Financeira

Testemunhas:

1.Nome: _____ CPF: _____.

2.Nome: _____ CPF: _____.